TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

ATA

Reunião da Comissão de Segurança da Inrformação

Identificação do Evento

Data da reunião: 07/12/2022	**Início:** 14h **Fim:** 15h	**Local:** Sala de reuniões da ASPLAN - Ed. Sede do TRE-GO, 3º Andar.
Objetivo da reunião: Constituição do Comitê Gestor de Segurança da Informação no TRE-GO (SEI 21.0.000006026-4)		

Pauta

- Informações sobre a publicação da Portaria PRES n. 304/2022 que constituiu o Comitê Gestor de Segurança da Informação no TRE-GO.
- Desconstituição da Comissão de Segurança da Informação.
- Atribuições do Comitê Gestor de Segurança da Informação no TRE-GO.

Participantes do Evento

Nome	Unidade	e-mail
Ilana Murici Ayres	AGIOE	ilana.ayres@tre-go.jus.br
Daniel de Lima Vieira	AGIOE	daniel.vieira@tre-go.jus.br
Weliton Pereira da Silva	VPCRE	weliton.silva@tre-go.jus.br

Sílvio José Alberto de Morais Filho	DG	silvio.morais@tre-go.jus.br
Laécio Farley Silva Neres	SGP	laecio.neres@tre-go.jus.br
Frank Wendell Ribeiro	STI	frank.ribeiro@tre-go.jus.br
Filomena Lopes Ferreira Antoneli	SJD	filomena.ferreira@tre-go.jus.br
Otávio Augusto de Souza	ASCOM	otavio.souza@tre-go.jus.br
Vinícius de Castro Borges	Cartórios Eleitorais	vinicius.borges@tre-go.jus.br

Síntese dos Trabalhos

- **Abertura da reunião e assuntos discutidos**

A Gestora de Segurança da Informação, Ilana Murici Ayres, realizou a abertura da reunião e apresentou a pauta.

Informou sobre a publicação da Portaria PRES n. 304/2022, que constituiu o Comitê Gestor de Segurança da Informação no TRE-GO (SEI 21.0.000006026-4) e a desconstituição da Comissão de Segurança da Informação.

Falou sobre a importância das atribuições do Comitê Gestor de Segurança da Informação no TRE-GO. Ressaltou que é uma diretriz do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que a segurança da informação seja um desafio de todos os gestores e não somente da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

Nesse sentido, ressaltou a criação da Assessoria de Gestão e Informação de Órgãos Externos - AGIOE e da Assistência de Segurança Cibernética, da Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação (AGSTI).

Informou que coordenará o Comitê de Segurança da Informação e que as reuniões do Comitê para o ano de 2023 serão recorrentes. Por fim, solicitou o envolvimento dos membros e o comparecimento às reuniões.

Passou a palavra ao Secretário da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Frank Frank Wendell Ribeiro, para informação acerca das últimas ações realizadas pela Comissão de Segurança da Informação.

O Secretário rememorou aos presentes sobre o SEI 21.0.000006026-4, em que, firmado na Resolução CNJ n. 396/2021 (Estratégia Nacional de Segurança

Cibernética), solicitou a transformação da Comissão de Segurança da Informação em Comitê de Segurança da Informação, que deveria ser desvinculado da área de TIC.

Destacou que o TSE criou alguns grupos de Regionais, para discussão e elaboração de Estudos Técnicos Preliminares sobre a aquisição e contratação de uma série de ferramentas necessárias ao fortalecimento da segurança cibernética, dentre as quais a contratação de uma "Plataforma de Conscientização", com participação efetiva do TRE-GO em um grupo liderado pelo TRE-ES.

Informou que o gerenciamento dessa ferramenta será feito em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), com o objetivo de dar maior efetividade ao projeto.

O Assessor de Planejamento, Eleições, Estatística e Inteligência de Dados (APLAE), Sílvio José Alberto de Morais Filho, salientou a necessidade de se retirar o acesso dos servidores terceirizados aos sistemas institucionais no momento da finalização dos seus contratos com o Tribunal.

O servidor Vinícius de Castro Borges ponderou sobre a necessidade de bloquear o acesso dos estagiários e servidores, após desligamento do Tribunal.

O Secretário da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Frank Wendell Ribeiro, informou que a Secretaria de Gestão de Pessoas comunica mensalmente à STI as ocorrências de desligamentos permanentes de servidores, requisitados e estagiários em exercício neste Regional.

Acrescentou que a gestão do acesso ao SEI de cada unidade deve ser realizada pelo próprio gestor. Informou que é de responsabilidade da chefia imediata da unidade de lotação do usuário solicitar a exclusão de direitos de acesso aos recursos computacionais do Tribunal por meio da Central de Serviços, informando quais os acessos do usuário aos sistemas ou serviços de informação devem ser retirados, conforme estabelecido na Portaria DG n. 78/2022.

A despeito de que cabe ao gestor do contrato a comunicação dos desligamentos à Secretaria de Tecnologia da Informação, em se tratando de colaboradores contratados por empresas de terceirização de serviços, ficou acordado entre os membros do Comitê solicitar ao Chefe da SEFAC comunicar à STI todos os casos de desligamento de servidores terceirizados.

Ficou acordado entre seus membros, ainda, que o Comitê fará a sugerirá a suspensão do funcionamento dos sistemas institucionais de 22h-7h, em dias de semana e nos finais de semana.

Por fim, a Gestora de Segurança da Informação, Ilana Murici Ayres, encerrou a reunião.

Ações necessárias e Acompanhamento das deliberações:

Reunião de 7/12/2022	Unidade	Responsável	Data de conclusão
Dar acesso ao SEI ao servidor Laécio Farley Silva Neres	STI	Frank	7/12/2022
Agendamento das próximas reuniões para o 1º semestre de 2023	AGIOE	Ilana	01/02/2023
Sugerir horário para suspensão do funcionamento dos sistemas institucionais de 22h-7h, em dias de semana e aos fins de semana.	AGIOE	Ilana	23/09/2022
Recomendar à SEFAC que solicite à STI a interrupção do acesso dos servidores terceirizados aos sistemas institucionais imediatamente após os desligamentos.	AGIOE	Ilana	12/12/2022
Solicitar aos gestores que façam a gestão dos usuários do SEI de suas unidades.	AGIOE	Ilana	12/12/2022

Assinatura dos Presentes na Reunião:

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE LIMA VIEIRA**, **MEMBRO(A)**, em 07/12/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO AUGUSTO DE SOUZA**, **MEMBRO(A)**, em 07/12/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ILANA MURICI AYRES**, **COORDENADOR(A)**, em 07/12/2022, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS DE CASTRO BORGES**, **MEMBRO(A)**, em 07/12/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FILOMENA LOPES FERREIRA ANTONELLI**, **MEMBRO(A)**, em 07/12/2022, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FRANK WENDELL RIBEIRO**, **GESTOR(A) DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, em 07/12/2022, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA DA SILVA**, **MEMBRO(A)**, em 07/12/2022, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO JOSÉ ALBERTO DE MORAIS FILHO**, **MEMBRO(A)**, em 08/12/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LAÉCIO FARLEY SILVA NERES**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 12/12/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0429564** e o código CRC **E1D340A5**.

Criado por 033839391058, versão 25 por 124413650205 em 07/12/2022 16:27:55.